



FUNPRESP

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA nº 030 /FUNPRESP-EXE/PRESI, DE 14 DE abril DE 2014.

Delega poderes de representação judicial ao Gerente Jurídico da Funpresp-Exe nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP - EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, I e § 1º, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria Previc nº 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva nº 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam delegados, ao Gerente Jurídico da Funpresp-Exe, Ivan Jorge Bechara Filho, matrícula 1.480.266, poderes para representar a Funpresp-Exe em juízo, em especial nos autos do **Processo n. 77367-28.2013.4.01.3400**, Ação Ordinária que **Ana Carolina Soares Nogueira e Outros** movem em face da União Federal e da Funpresp-Exe perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não abrange poderes para confessar, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir de recursos interpostos, transigir com a parte contrária, reconhecer a procedência do pedido ou conferir mandato ou substabelecimento a advogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente